



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 2 de Julho de 2020 • Ano • Nº 4926

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Despacho para Publicação Parecer REURB Nº 042/2020** - Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pelo Sr. Ito Venceslau dos Santos.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 042/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pelo Sr. **ITO VENCESLAU DOS SANTOS**, brasileiro, Comerciante, portador da cédula de identidade (CI/RG) nº 07.012.115-04, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA), inscrito no CPF/MF nº 001.915.165-97, e sua esposa a Sr^a **GERCIARA DOS SANTOS RANGEL** brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade (CI/RG) nº 07.568.969-32, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA), inscrita no CPF/MF nº 006.576.725-05, casados em comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento, residentes e domiciliados na Rua Damião Pereira Luz, 131 Bolívia, Valença - BA, CEP 45.400-000.

Trata-se de imóvel urbano, devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número 01020640149001, localizado na Rua Damião Pereira Luz, 135, Município de Valença/BA, CEP 45.400-000, com área total de 143,07m² (cento e quarenta e três vírgula sete metros quadrados), sobre o terreno está edificada, UMA CASA, com uma cozinha, uma sala, dois quartos e um banheiro, com área construída de 55,78 m² conjuntamente avaliados em 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias a

partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 02 de julho de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB